

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2013.

PARECER Nº 173/2013.
Projeto de Resolução nº CM-018/2013.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Resolução nº CM-018/2013, de autoria do Poder Legislativo - Mesa Diretora, que altera a Resolução de nº 392, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 45, II, III, c/c art.46, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, *caput* da LOM, em consonância com o art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal.

Ampara-se ainda, no art. 2º, § 1º do Decreto-Lei 4.657/42 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei Resolução nº CM-018/2013.

Divinópolis, 20 de Maio de 2013.

Rodrigo Kaboja
Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva
Presidente

Adilson Quadros
Membro

Rozilene Bárbara Tavares.
Consultoria Jurídica - OAB/MG: 66.289.